

## **EDITAL GDG Nº 17/2017**

FIXA NORMAS PARA **MATRÍCULA** NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO **MESTRADO EM FÍSICA** DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, no uso de suas atribuições, torna público ao interessado do Curso de Pós-Graduação Mestrado em Física, do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC, considerando as matrículas para o 2º semestre de 2017.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer a data de **07 de agosto** para matrícula do **aluno aprovado e selecionado** para ingresso no 2º semestre de 2017 no Curso de Mestrado em Física – Processo seletivo extraordinário

§ Parágrafo único – O ingressante no 2º semestre de 2017, no ato da matrícula, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Duas fotocópias autenticadas do Diploma de graduação<sup>1 2</sup>;
- b) Duas fotocópias autenticadas do Diploma de mestrado<sup>1 2</sup>;
- c) Uma fotocópia autenticada do Histórico escolar de graduação<sup>1 2</sup>;
- d) Uma fotocópia autenticada do Histórico escolar do mestrado<sup>1 2</sup>;
- e) Uma fotografia 3x4 recente;
- f) Duas fotocópias simples da carteira de identidade, CPF e título de eleitor;
- g) Duas fotocópias simples da certidão de nascimento e/ou casamento;
- h) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral, podendo ser obtida pelo site: [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao\\_blank.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_blank.htm)

Art. 2º Estabelecer que a matrícula para o **aluno aprovado e selecionado** para ingresso no 2º semestre de 2017 nos Cursos de Mestrado em Física poderá ser efetivada por procurador (a ficha de matrícula deve acompanhar uma procuração do interessado). Os procedimentos supracitados deverão ser efetivados na Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação do Centro de Ciências Tecnológicas no seguinte horário: das **12h às 18h**.

Art. 3º Estabelecer o dia **01 de agosto de 2017** como data de **início das aulas**.

Art. 4º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Joinville, 03 de agosto de 2017.

José Fernando Fragalli  
Diretor Geral do CCT/UDESC

<sup>1</sup> Conforme Resolução 013/2014/CONSEPE, art. 24, § 1º: Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declarações de conclusão do curso de graduação e/ou mestrado com a data de colação de grau ou defesa de dissertação. A declaração de conclusão deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso.

<sup>2</sup> As fotocópias poderão ser autenticadas na Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação mediante apresentação dos documentos originais.